



# Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI No 07/95  
DE 03 DE MARÇO DE 1995.  
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS".**

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente:

**04.03 - TESOURARIA**

03000000 - Adm. e Planejamento

03080000 - Adm. Financeira

03080330 - Dívida Interna

03080332 - Juros da Dívida Pública

3261 - Juros da Dívida Contratada

R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão originários do excesso de arrecadação, considerada a tendência para sua ocorrência durante o presente exercício de 1995.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA

CIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE MARÇO DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MEIRE ROLIM DE CAMARGO BARBOSA  
CHEFE DE SEÇÃO

SAID APAZ  
PREFEITO MUNICIPAL